

Projeto de Lei 92 /2021

"INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DADEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Parágrafo único - O Executivo Municipal nomeará uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olinda em 21 de Junho de 2021.

Bruno D Melo

Vereador

Câmara Municipal de Olinda Recebido em 22/06/21

> Servidor artos Eduardo O. B. Técnico Legislativo

--- irio Legislativo

Rua XV de Novembro, 93 - Varadouro - Olinda - PE CEP: 53.020-070 Fone: (81) 3439.1966 Fax: (81) 3429.1425



## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em apreço institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

O Executivo nomeará servidores que compõem o quadro de profissionais da Prefeitura para executarem o programa.

Em todo o Brasil sempre se tem notícias de crianças e principalmente adolescentes que chegam a tirar a própria vida devido à depressão, por isso é necessário políticas públicas para minimizar esse problema que infelizmente é uma realidade em todos os municípios brasileiros.

Pelos motivos acima apresentados e ante a relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Olinda em 21 de Junho de 2021.

Bruno D Melo

Vereador